



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.222/89 de 08 de Agosto de 1.989.

" Cria Posto de Saúde e dá outras providências."

A câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo construir um Posto de Saúde no povoado da Pecuária neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregará-se da construção do Posto de Saúde criado pelo artigo anterior, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e nove.



VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Tabelionato Pethion
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protests e 2.º de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 754 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. nº 0003 326860
Porto Nacional, 29 de junho de 2009.

Luana Rocha Lima Brito
Escrivente

Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL: R\$0,30 - Total: R\$1,30

REG. às fls 25v Liv 09